ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Data de abertura: 10/11/2026

AQUISIÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS FLEXÍVEIS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA – PLANALTO I

1. ÓRGÃO EXECUTOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Catu/BA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será instruída com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, XXIII, 18, 23, 72 e 75, inciso II, quando atendidos os pressupostos legais para contratação direta.

Considerando a natureza de aquisição de bens e o planejamento inicialmente realizado, pretende-se avaliar a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II. A adoção definitiva desse enquadramento dependerá da conclusão da pesquisa de preços, da verificação do limite legal vigente e da análise do somatório das despesas de mesma natureza, nos termos do art. 75, §1º.

A instrução deverá conter os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação de habilitação, compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento de água da população de Catu/BA é realizado, em parte, mediante captação de água subterrânea por poços tubulares profundos e conjuntos motobomba submersíveis. O sistema objeto deste Termo de Referência integra a estrutura de abastecimento do Planalto I e possui relevância para a continuidade e regularidade do serviço público.

O sistema de abastecimento do Planalto I utiliza poço tubular profundo, com vazão aproximada de 50 m³/h, constituindo importante fonte de abastecimento local e atendendo aproximadamente 7.232 ligações domiciliares e empresas do Município de Catu/BA.

A área técnica identificou problemas relacionados à estrutura construtiva de poços semelhantes, especialmente nas colunas constituídas em ferro rígido, cujo índice de degradação e comprometimento ao longo do tempo pode elevar o risco de falhas. Diante disso, foi avaliada a utilização de tubulação flexível como solução tecnicamente mais adequada para a implantação/adequação da coluna de captação.

A necessidade ganha caráter prioritário em razão da redução da disponibilidade hídrica e da necessidade de plena ativação e funcionamento do sistema no período de maior demanda. A aquisição dos materiais permitirá

adequar a estrutura de captação, reduzir riscos operacionais e contribuir para a continuidade do abastecimento.

4. OBJETO

Aquisição de tubos e acessórios flexíveis destinados à captação de água subterrânea para atendimento ao sistema de abastecimento do Planalto I, no Município de Catu/BA, conforme especificações e quantitativos abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação mínima
1	Cinta Tir de PU azul 15 mm	M	160	Poliuretano, cor azul, 15 mm, compatível com o sistema de fixação da tubulação.
2	Fivela para fixação de tira PU	PÇ	160	Fivela compatível com tira de PU 15 mm e com o sistema de fixação da tubulação.
3	Tubulação flexível em Oroflex Well 4” – 102 mm	M	160	Tubulação flexível própria para aplicação em poço tubular, diâmetro nominal 4”/102 mm, compatível com o sistema e com os acessórios especificados.
4	Pino de alívio (FUS) 4” inox	PÇ	5	Pino de alívio em aço inoxidável, 4”, compatível com o sistema de tubulação e terminal.
5	Terminal triplo 4” para poço artesiano	PÇ	1	Terminal triplo para aplicação em poço artesiano, 4”, compatível com a tubulação flexível e acessórios.
6	Terminal triplo 4” c/SE (dreno) para poço artesiano	PÇ	1	Terminal triplo com sistema de dreno/SE, 4”, compatível com a tubulação flexível e acessórios.

5. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e compatíveis entre si e com a aplicação em poço tubular profundo.

A proposta deverá indicar marca, modelo, fabricante e demais elementos suficientes para permitir a verificação da conformidade técnica. Quando houver ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, deverá ser apresentado sempre que solicitado.

A Administração poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações, dimensões, materiais construtivos ou características técnicas exigidas, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens desconformes sem ônus para o SAAE.

A referência comercial 'Oroflex Well' poderá ser utilizada como referência de especificação, não devendo ser interpretada como exigência de marca quando houver produto de outra marca que comprove equivalência ou superioridade técnica e compatibilidade integral com a solução.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser disponibilizados pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo menor ofertado na proposta.

Em razão da urgência operacional, o fornecedor deverá comunicar imediatamente ao SAAE a conclusão da preparação dos materiais para retirada, informando o endereço, horário de atendimento e responsável pela liberação.

A entrega física ao SAAE ocorrerá mediante coleta direta no estabelecimento/fábrica indicado pelo fornecedor, conforme as condições estabelecidas no item seguinte.

7. DA COLETA DIRETA E DO TRANSPORTE

Excepcionalmente, em razão da urgência da necessidade de implantação/adequação do sistema de captação do Planalto I, o SAAE realizará a coleta dos materiais diretamente na fábrica ou estabelecimento indicado pelo fornecedor.

A opção pela coleta direta objetiva reduzir o tempo entre a contratação, a disponibilização dos materiais e sua chegada ao local de utilização, contribuindo para a continuidade e segurança do abastecimento público.

Até o momento da retirada, permanecerão sob responsabilidade da contratada o fornecimento, fabricação ou comercialização, acondicionamento, embalagem, identificação, disponibilização e integridade dos materiais.

Após a conferência e retirada dos materiais pelo SAAE, o transporte até o local de utilização será de responsabilidade da Autarquia. Não será admitida cobrança posterior de frete, transporte, taxa de entrega ou qualquer despesa correlata relativa ao deslocamento realizado pelo SAAE.

A contratada deverá disponibilizar os materiais em condições adequadas para carregamento e fornecer as informações necessárias para a retirada segura.

8. PRAZO DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, conferência da quantidade e qualidade, apresentação da Nota Fiscal e respectivo atesto pelo servidor competente, observado o prazo previsto no instrumento de contratação.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigível e à inexistência de pendências decorrentes da execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sua proposta;

• disponibilizar os materiais no prazo estabelecido e comunicar sua liberação para retirada;

• assegurar a integridade dos produtos até a retirada pelo SAAE;

• substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, materiais defeituosos ou desconformes;

• responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes do fornecimento;

• manter durante a execução da contratação as condições de habilitação exigidas;

• responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

• fornecer informações técnicas e documentação de procedência ou conformidade dos produtos quando solicitadas.

10. OBRIGAÇÕES DO SAAE

• emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

• fornecer ao fornecedor as informações necessárias à retirada dos materiais;

• realizar a coleta dos materiais no local indicado pela contratada;

• conferir os materiais quanto à quantidade, qualidade e conformidade;

• efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;

• designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

11. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 42/2026, considerando a necessidade de implantação/adequação da coluna do poço do Planalto I. Não será admitida alteração dos quantitativos sem a correspondente justificativa técnica e formalização administrativa.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

Foi elaborado mapa preliminar de cotação de preços com base nos quantitativos deste Termo de Referência. A pesquisa identificou referências particulares e públicas, porém parte das cotações disponíveis apresenta produtos de 3", enquanto o presente objeto especifica materiais de 4".

Por essa razão, o valor preliminar apurado no mapa, de R$ 94.579,24, não será adotado automaticamente como valor definitivo da contratação, devendo a pesquisa ser complementada com referências específicas e tecnicamente equivalentes aos produtos de 4".

A Administração deverá concluir a pesquisa de preços observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, registrando as fontes consultadas, as datas, as condições comerciais, a unidade de medida, os quantitativos, a metodologia de tratamento e a justificativa para eventual utilização de referências similares.

O valor máximo aceitável da contratação será definido no mapa de preços final, após a validação técnica das referências. Caso o valor definitivo ultrapasse o limite legal para dispensa do art. 75, II, o enquadramento da contratação deverá ser revisto antes do prosseguimento do procedimento.

Para 2026, o limite atualizado do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 é de R$ 65.492,11. A contratação direta somente poderá ser adotada se o valor final e os demais requisitos do art. 75, §1º, forem atendidos.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

Quando realizada por contratação direta eletrônica ou procedimento competitivo cabível, será adotado o critério de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação.

Não será aceita proposta que apresente produto incompatível com o diâmetro, aplicação, material construtivo ou sistema de conexão exigido.

14. HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida na extensão necessária à contratação, observando os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório/aviso de contratação direta.

Deverão ser comprovadas, conforme o caso, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, além de eventual documentação técnica necessária para comprovar a compatibilidade dos produtos ofertados.

15. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento será realizado mediante conferência física e documental dos materiais. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, integridade e conformidade com as especificações.

Materiais desconformes poderão ser recusados, devendo a contratada realizar a substituição no prazo determinado pela fiscalização, sem custo adicional.

A fiscalização deverá registrar ocorrências, acompanhar o cumprimento dos prazos e verificar a manutenção das condições de habilitação e das obrigações assumidas.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE, a ser indicada no processo antes da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Classificação econômica inicialmente prevista: 3.3.90.30 – Material de Consumo, sem prejuízo de ajuste pela Contabilidade conforme a natureza efetiva da despesa.

18. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Os itens integram uma mesma solução técnica de captação e apresentam relação de compatibilidade entre si. A aquisição conjunta reduz o risco de incompatibilidade dimensional entre tubulação, terminais, fivelas, tira de PU e pinos de alívio, além de favorecer a instalação e a segurança operacional do sistema. O não parcelamento deverá ser mantido somente se a análise de mercado confirmar que não há prejuízo à competitividade.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a adequação da coluna de captação do poço do Planalto I, reduzir riscos de falhas, preservar o conjunto motobomba e a infraestrutura do poço, aumentar a segurança operacional e contribuir para a continuidade e regularidade do abastecimento de água.

20. VIGÊNCIA

A vigência do instrumento de contratação será estabelecida de acordo com o prazo necessário ao fornecimento integral do objeto, contado da formalização da contratação, sem prejuízo das obrigações de garantia e responsabilidade por vícios ou defeitos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a instrução do Processo Administrativo nº 42/2026 o Estudo Técnico Preliminar, o mapa de pesquisa de preços, as cotações e referências utilizadas, a documentação de habilitação, o instrumento de contratação e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

As informações e especificações deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o ETP e com a documentação técnica que fundamenta a necessidade da contratação.

Catu/BA, 10 de Novembro de 2026.

Erika Pereira Macedo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência